



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará
Elaborado em: 03/10/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: Foi observado apenas 06 focos de queimadas sobre o estado do Pará no dia 02/10/2018, sendo 3 focos em áreas de floresta densa e 3 focos em outras áreas.

O gráfico 1 representa os 04 municípios paraenses que apresentaram focos de queimadas detectados pelo AQUA_M-T. Dentre os municípios destaca-se Terra Santa com **3** focos de calor.

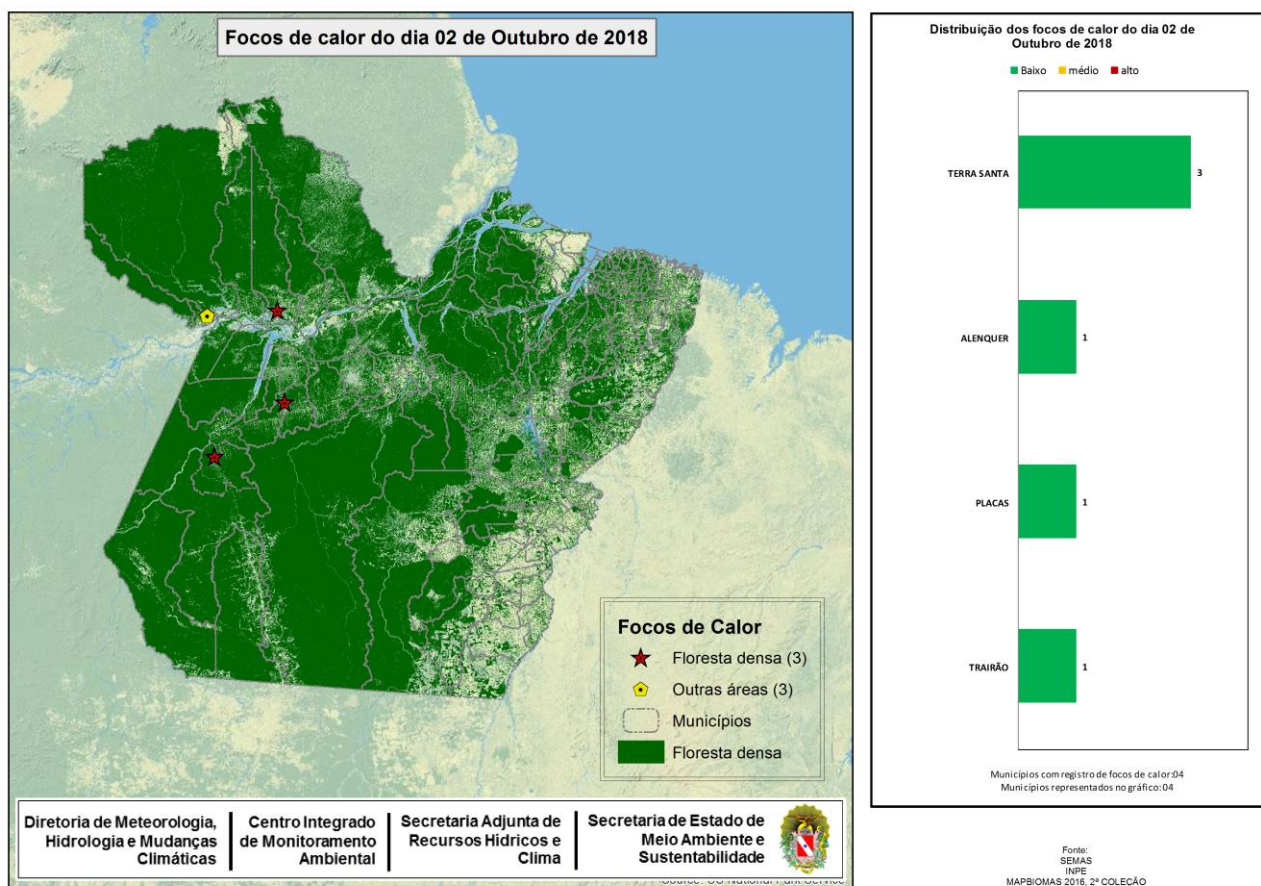


Figura 01: Mapa de focos de calor para o dia 02/10/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

Previsão para os próximos dias, 04 e 05 de outubro:

A Figura 02 representa o risco de fogo para os dias 04 e 05 de outubro de 2018 sobre o Estado do Pará. Há manutenção para risco de fogo entre as categorias **Alto** a **Crítico** sobre a porção Leste do Sudeste paraense, assim também como porção Norte do Sudoeste e Litoral do Nordeste paraense. A porção Sul do Sudoeste paraense, segue com predominância de categorias no intervalo de **Baixo** a **Médio**.

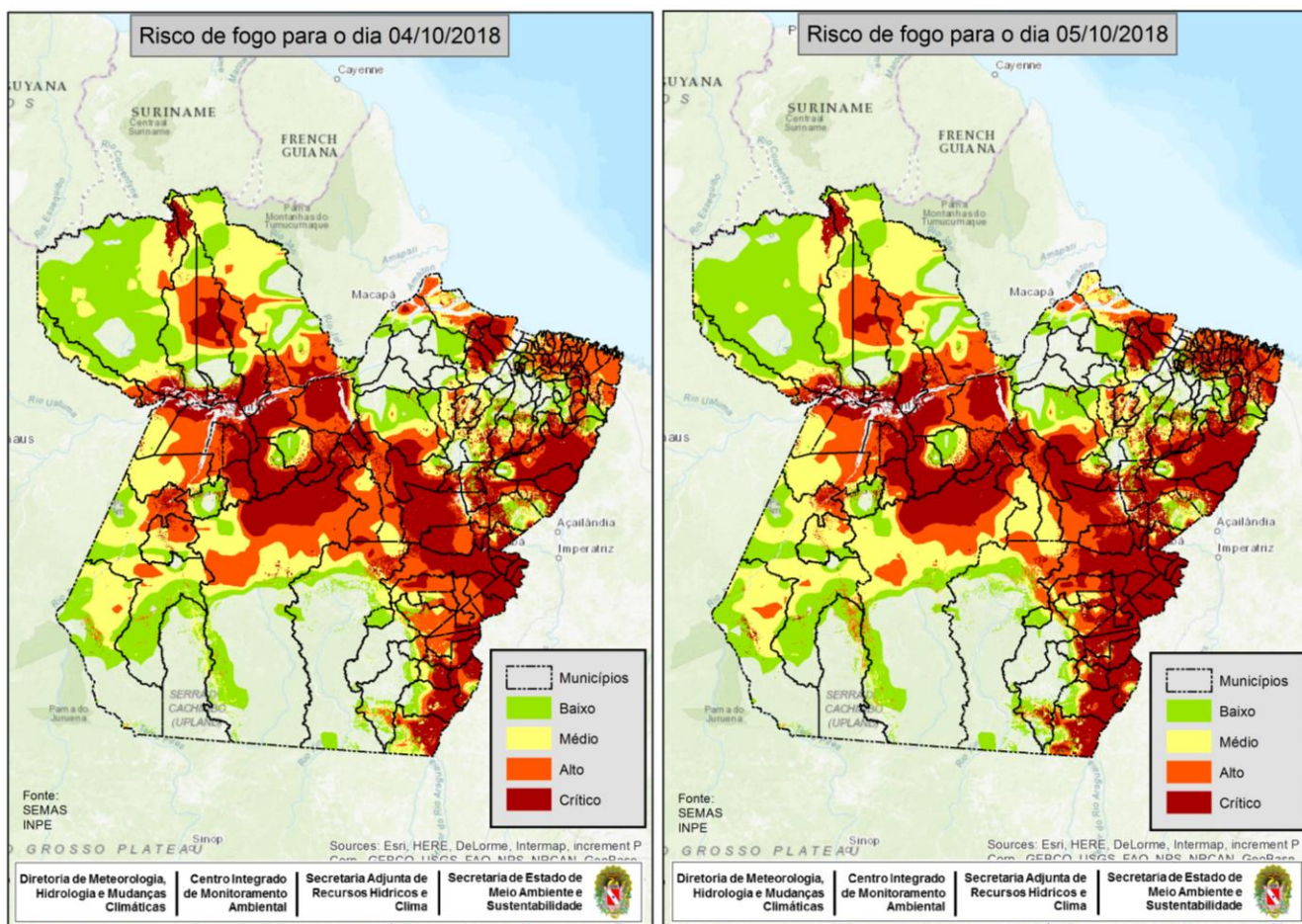


Figura 02: Mapas de previsão de risco de fogo para os dias 04 e 05/10/2018 (Fonte: INPE). Risco de Fogo gerado em 03/10/2018 (com dados dos últimos 120 dias) e prognóstico pelos Modelos Regionais ETA 15 km e Global T213 63 km (América Central, Caribe e México) do CPTec com inicialização em 03/10/2018 - 00 ou 12 UTC.

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

Nota 2: O Produtor rural que necessitar recorrer à queimada como forma de supressão vegetal deverá seguir a Instrução Normativa nº 08/2015, disponível no Site da SEMAS.

Nota 3: A equipe de Monitoramento da Diretoria de Meteorologia e Hidrologia - SEMAS/PA utiliza os focos de calor detectados pelo satélite de referência como dados oficiais. Para outras informações, inclusive estatísticas, consultem a página do INPE no seguinte endereço: <http://sigma.cptec.inpe.br/queimadas/>

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas / Centro Integrado de Monitoramento Ambiental
<http://www.semas.pa.gov.br/>